



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL**

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB CEP: 58.010-340 – Fone: (83) 3218-9788

EDITAL N° 04/2011

O Procurador Geral do Município de João Pessoa e o Presidente do Conselho Editorial da Revista, por meio do presente edital, aprovado em reunião realizada no dia 02.08.2011, convoca todos os interessados na publicação de trabalhos jurídicos para a Revista da Procuradoria Geral do Município n° 02, conforme as disposições seguintes:

Art. 1° A Revista é editada pelo Conselho Editorial da Procuradoria Geral do Município (PGM), presidido pelo Procurador-Geral Adjunto do Município.

Art. 2° A Revista da Procuradoria Geral do Município é uma publicação semestral e tem por finalidade contribuir para a formação de uma identidade própria do órgão, compendiando a produção intelectual dos advogados públicos de João Pessoa e constituindo uma fonte de pesquisa permanente para a comunidade jurídica.

Art. 3° Poderão participar da Revista os advogados e os estagiários da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, além de outros profissionais do Direito com lotação nos órgãos da Administração Direta e Indireta. O Conselho Editorial poderá, ainda, convidar advogados públicos de outros entes da Federação, assim como juristas brasileiros e estrangeiros, para colaborar enviando textos de sua autoria.

Art. 4° A linha editorial da Revista restringe-se aos limites do Direito Público.

Art. 5° A Revista será composta por artigos científicos inéditos, peças processuais, estas de autoria privativa dos advogados integrantes da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, pareceres jurídicos e precedentes jurisprudenciais de interesse municipal.

Art. 6° Serão recebidos para análise textos com tamanho entre 06 e 20 laudas (incluindo notas de rodapé e referências), devendo ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além das seguintes especificações:

I - Apresentação dos artigos em formato A4, digitados em Word for Windows, margem superior: 4 cm, esquerda: 4 cm, direita: 2 cm, inferior: 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5 cm, recuo da primeira linha com 2 cm de distância da margem e texto justificado;

II - O artigo deverá ser escrito em fonte *times new roman*, nos seguintes tamanhos:

- a) título do artigo: fonte 14, CAIXA ALTA e negrito;
- b) títulos das partes do artigo: fonte 12, CAIXA ALTA, negritos e numerados progressivamente em algarismos romanos (I, II, III, IV...);
- c) resumo (até 250 palavras): fonte 10, sem recuo;
- d) palavras-chave (de 3 a 5 palavras separadas por ponto): fonte 10;

- e) texto: fonte 12;
- f) citação curta (até 3 linhas): fonte 12, no próprio texto, entre aspas, em itálico;
- g) citação longa (mais de 3 linhas): fonte 10, recuado em 4 cm, sem aspas, sem itálico;
- h) notas de rodapé: fonte 10;
- i) referências bibliográficas: fonte 12.

III - Os estrangeirismos deverão ser ressaltados com o uso do itálico;

IV - Acompanhando o artigo deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) resumo e palavras-chave em português;
- b) currículo abreviado do autor;
- c) referências bibliográficas.

Art. 7º Os artigos serão apreciados pelo Conselho Editorial para verificação de sua adequação às normas técnicas exigidas para a Revista.

Art. 8º Os artigos deverão ser encaminhados para o e-mail **lucas_cbp@hotmail.com** até o prazo, improrrogável, de 30.09.2011.

§ 1º Os trabalhos enviados não serão devolvidos;

§ 2º O autor deverá informar, no e-mail em que remeter o artigo, os seguintes dados obrigatórios: nome completo, endereço, telefone e e-mail para contato.

Art. 9º As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e/ou do Conselho Editorial.

Art. 10º Os colaboradores serão, oportunamente, avisados acerca da data e do local de lançamento da Revista, cuja realização ocorrerá nos meses prováveis de novembro ou dezembro do ano em curso.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

João Pessoa/PB, 11 de agosto de 2011.

GEILSON SALOMÃO
Procurador Geral do Município

LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
Procurador Geral Adjunto do Município
Presidente do Conselho Editorial